



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/02/2018, Edição nº 4689, Página nº 08

DECRETO Nº 3.938/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.846,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00101 - FUNDEB 60%	R\$	35.846,11
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1011 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS URBANAS		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	45.846,11

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
00101	FUNDEB 60%	R\$	35.846,11
TOTAL		R\$	45.846,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
07 de Fevereiro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito